

**TERMO ADITIVO Nº 005/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 001/2020-SMS.G/AHM**

**PROCESSO Nº** 6110.2019/0005666-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAR o Termo Aditivo 005/2021**, prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 140 leitos de terapia intensiva adultos e 23 leitos de unidade de internação do Hospital Municipal Guarapiranga, para pacientes acometidos pelo COVID 19, pelo período de 03 (três) meses a vigência, com início no dia **01/07/2021 a 31/07/2021**, prorrogáveis enquanto durar a pandemia.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 13.440.840,95** (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F-21.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da **Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob n.º 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1856 – sala 806 – Edifício TK Tower, Pirituba – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, portador de cédula de identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal n.º 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 005/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 –SMS.G/AHM**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 PRORROGAR o Termo Aditivo 005/2021**, prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 140 leitos de terapia intensiva adulto e 23 leitos de unidade de internação do Hospital Municipal Guarapiranga, para pacientes acometidos pelo COVID 19, pelo período de 01 (mês) meses com início no dia **01/07/2021** a **31/07/2021**, prorrogáveis enquanto durar a pandemia.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de dois meses dias, a partir de **01/07/2021** a **31/07/2021**, no valor mensal de **R\$ 13.440.840,95** (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete mil e noventa e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F-21.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Julho/21	TOTAL
Custeio	R\$ 13.440.840,95	R\$ 13.440.840,95

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3J3WU-HVCFR-DX3FS-GSN77

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Uripia (CPF [REDACTED]) em 03/08/2021 13:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.214.187.249	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
4ptLv/0tNxajvYn/n8eoUTvfzNH5ahBAI+akWri0oA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3J3WU-HVCFR-DX3FS-GSN77>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>